

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assessoria de Precatório

JUIZ(A) DE DIREITO: DR(A). GUSTAVO MATTEDI REGGIANI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: LIVIA SIMOES DE NADAI

Lista: 0141/2022

1 - 0018783-17.2018.8.08.0000 - Precatório

Requerente: MARILAND FERNANDES BELO
Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 21113/ES - CARLOS AUGUSTO RIBEIRO
Requerente: MARILAND FERNANDES BELO

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

2 - 0030874-42.2018.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ESPÓLIO DE ANTONIO GUIMARÃES e outros
Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001801/ES - JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
Requerente: ADVOCACIA JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA
Requerente: ESPÓLIO DE ANTONIO GUIMARÃES

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO

QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

3 - 0030906-47.2018.8.08.0000 - Precatório

Requerente: PATRICIA VALLIM SILVA e outros

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9138/ES - HENRIQUE ROCHA FRAGA

Requerente: MARIZA MIRANDA PESTANA MAIOLI

Requerente: LEONEA DIAS FURTADO

Requerente: PATRICIA VALLIM SILVA

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$

	100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

4 - 0035590-15.2018.8.08.0000 - Precatório

Requerente: MOACYR JOSÉ MENEZES
 Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 2556/ES - MOACYR JOSÉ DE MENEZES
 Requerente: MOACYR JOSÉ MENEZES

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

5 - 0003072-35.2019.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ALCURE, PEREIRA E PUPPIM ADVOGADOS
 Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15762/ES - ALVARO AUGUSTO LAUFF MACHADO
 Requerente: ALCURE, PEREIRA E PUPPIM ADVOGADOS
 Advogado(a): 003746/ES - IVON ALCURE DO NASCIMENTO
 Requerente: ALCURE, PEREIRA E PUPPIM ADVOGADOS

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL

4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

6 - 0007045-95.2019.8.08.0000 - Precatório

Requerente: GENELHU ADVOGADOS

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001946/ES - ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR

Requerente: GENELHU ADVOGADOS

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES **NOS AUTOS DO PRECATÓRIO**. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. **INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, **A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018**, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTE CONDÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

7 - 0007123-89.2019.8.08.0000 - Precatório

Requerente: PHELIPE DE MONCLAYR POLETE CALAZANS SALIM

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009093/ES - PHELIPE DE MONCLAYR POLETE CALAZANS SALIM

Requerente: PHELIPE DE MONCLAYR POLETE CALAZANS SALIM

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

8 - 0008614-34.2019.8.08.0000 - Precatório

Requerente: DORIO COSTA PIMENTEL

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005339/ES - DORIO COSTA PIMENTEL

Requerente: DORIO COSTA PIMENTEL

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

9 - 0014011-74.2019.8.08.0000 - Precatório

Requerente: ALCURE, PEREIRA E PUPPIM ADVOGADOS

Requerido: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003746/ES - IVON ALCURE DO NASCIMENTO

Requerente: ALCURE, PEREIRA E PUPPIM ADVOGADOS

INTIMO PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS, E AINDA PARA APRESENTAREM DADOS DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO(S) CREDOR(ES), COM O OBJETIVO DE DEPOSITAR FUTURAMENTE VALORES CONSTANTES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO. NA HIPÓTESE DA CONTA NÃO SER DO BANESTES, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO CARTÃO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COMPROVANDO A TITULARIDADE BANCÁRIA DO CREDOR. INTIMO PARA QUE PROMOVAM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRAM, POR SI OU POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A ADESÃO À PROPOSTA DE RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS MEDIANTE ACORDO COM DESÁGIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4255/2018, SEGUNDO PARÂMETROS FIXADOS NA REFERIDA NORMA, NO PERCENTUAIS ABAIXO INDICADOS, OBSERVADAS AINDA, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: I) A MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO DEVERÁ OCORRER MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO JUIZ AUXILIAR DE PRECATÓRIOS DO TJES; II) OS ACORDOS SERÃO HOMOLOGADOS, SEGUINDO A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE ANTIGÜIDADE E AS MANIFESTAÇÕES POSITIVAS DE ADESÃO; III) O PAGAMENTO DO ACORDO SERÁ EFETUADO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO MEDIANTE ACORDO, CONFORME OPÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; IV) NÃO OCORRENDO A ADESÃO, O PRECATÓRIO PERMANECERÁ NA LISTA DE ANTIGÜIDADE, PODENDO SER FAVORECIDO PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS AFETADOS À CRONOLOGIA, SEGUNDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO; E V) O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SERÁ PRORROGADO.

PERCENTUAIS	VALORES
15% (quinze por cento)	execuções cujo valor seja de até R\$ 50.000,00
20% (vinte por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00
30% (trinta por cento)	execuções cujo valor seja de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00
40% (quarenta por cento)	execuções cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00

VITÓRIA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

LIVIA SIMOES DE NADAI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL